



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 043/2022

MATÉRIA: EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 043/2022

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual estima receita, bem como fixa a despesa do Município de Rondinha/RS para o exercício de 2023.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER

Preambularmente importa destacar que o presente projeto foi tempestivamente apresentado à Casa Legislativa. Da mesma forma, teve sua tramitação regular, não possuindo qualquer vício de formalidade e legalidade, conforme determinado pelos artigos 158 e 159 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo, o projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, consoante previsão do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

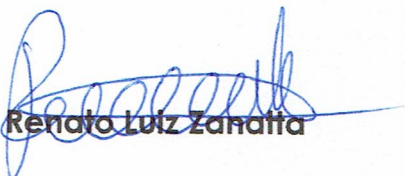
É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 09 de novembro de 2022.


Claudia Zatti Da Fonseca


Eduardo Zorzi


Renato Luiz Zanatta


Valdemir Orlandi


Dilhermano Carlos Marcon


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico